

Quartel em Chapecó/SC, 08 de janeiro de 2015 (Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Supervisor de Área do 6º BBM:

-20 horas 19/12/14 às 08 horas 20/12/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel (49) 9968-0700
-08 horas 20/12/14 às 20 horas 20/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 21/12/14 às 20 horas 21/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-20 horas 22/12/14 às 08 horas 23/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 9911-9557
-20 horas 23/12/14 às 08 horas 24/12/14 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel (49) 9968-0700
-08 horas 24/12/14 às 20 horas 24/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 25/12/14 às 20 horas 25/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 26/12/14 às 20 horas 26/12/14 - Cap BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 9911-9789
-08 horas 27/12/14 às 20 horas 27/12/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-08 horas 28/12/14 às 20 horas 28/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 9911-9557
-20 horas 29/12/14 às 08 horas 30/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-20 horas 30/12/14 às 08 horas 31/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 31/12/14 às 20 horas 31/12/14 - 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz	Cel (49) 9911-9557
-08 horas 01/01/15 às 20 horas 01/01/15 - Cap BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	Cel (49) 99119789
-08 horas 02/01/15 às 20 horas 02/01/15 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel (49) 9968-0700
-08 horas 03/01/15 às 20 horas 03/01/15 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 9911-9557
-20 horas 04/01/15 às 08 horas 05/01/15 - 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	Cel (49) 9968-0700
-20 horas 05/01/15 às 08 horas 06/01/15 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	Cel (49) 9911-9557

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTO (CBRSU-D)

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 95-14-DE, apresentado pelo Maj BM Walter Parizotto, Coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em desastres Urbanos –

Deslizamento (CBRSU-D);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do CRDU - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 60 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 16 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 16 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Ord	Posto/Grad	Nome	Matrícula	MF	CCt
1	Ten	João Emiliano de Moura Silva Miranda	929627-1	9,83	MB
2	Cb	Fábio Verona	922653-2	9,83	MB
3	Sd	Diego de Souza Oliveira	657495-5	9,83	MB
4	Sd	Ricardo José Krzesinski	931867-4	9,83	MB
5	Sd	Jeison Luan Wodonos da Silva	931702-3	9,83	MB
6	Sd	Renan Moraes Kincheski	932454-2	9,83	MB
7	Sd	Alexandre Bartsch	929277-2	9,83	MB
8	Sd	Uilton Baiardi Figueiró Marques	930105-4	9,50	MB
9	Sd	José Onofre Marcondes	921470-4	9,50	MB

10	Sd	Robson Diego Rodrigues	932349-0	9,17	MB
11	Sd	Thiago Bettio	930099-6	8,83	B
12	Sd	Cesar Eduardo de Oliveira	924885-1	8,83	B
13	Sd	Edesio Cristofolini	920272-0	8,50	B
14	Sd	Pedro André Liebl	655790-2	8,50	B
15	Ten	Renan Cesar Vinotti Ceccato	929637-9	8,17	B
16	Sd	Muriel Moreira da Silva	932329-5	7,83	R

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 24-14-DE, de 26 Nov 14)

Transcrito do BCBM 49, de 11 Dez 14.

CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIOS FLORESTAIS
 (CFCIF) DO 6º BBM

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 101-14-DE, apresentado pelo Maj BM Walter Parizotto, Coord do Curso, com os seguintes dados básicos:
 NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndio Florestal - CFCIF;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do CRDU - Xanxerê;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Set 14;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Nov 14;
 CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
 NÚMERO DE MATRICULADOS: 22 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
 NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
 NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
 NÚMERO DE APROVADOS: 22 alunos;
 RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Ord	GRAD	MTCL	NOME	MF	CCT
1	Sd	932270-1	Márcio Augusto de Freitas Corrêa	9,56	MB
2	Sd	932259-0	Jair Antonio Ortigara	9,44	MB
3	Sd	931872-0	Diego Ciquelero	9,40	MB
4	Sd	931666-3	Luciano W. S. Rangel	9,20	MB
5	Sd	930163-1	Júlio L. De O. Nogueira	9,20	MB
6	Sd	932364-3	Fernando Santos da Silva	9,16	MB
7	Sd	931664-7	Lukas Matias Alves	9,16	MB
8	Sd	932228-0	Rafael Dal Pont Pereira	9,16	MB
9	Sd	932230-2	Augusto Gemnieczak	9,04	MB
10	Sd	930128-3	Giovani Coronetti	9,00	MB
11	Sd	932345-7	Perterson Cameu	8,96	B
12	BC	088319529-19	Karen Paola Anghinoni	8,96	B
13	Sd	932448-8	Roger Martins	8,84	B
14	Sd	931799-6	Acácio Carvalho Leão	8,80	B
15	Sd	931814-3	Felipe Alberto	8,76	B
16	Sd	931883-6	Jungles B. Passos	8,76	B
17	BCP	737626959-20	Sidnei Antônio Ribeiro	8,76	B
18	Sd	932443-7	Ancelmo Arruda Varela	8,64	B
19	BCP	944.536169-53	Vanderlei dos Santos	8,64	B
20	BCP	041711989-50	Elton Ricardo Eteciuk	8,64	B
21	Sd	931823-2	Adelino da Silva de Jesus	8,56	B
22	BCP	008457499-27	Julnei A. Rigon	7,76	B

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 24-14-DE, de 26 Nov 14)

Transcrito do BCBM 49, de 11 Dez 14.

**CURSO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PODER DE POLÍCIA
ADMINISTRATIVA (CAFPP) DO 6º BBM**

Aprovo o relatório final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 92-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Agente de Fiscalização de Poder de Polícia Administrativa - CAFPP;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala do 6º BBM - Chapecó;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Set 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 5 Set 14;

CARGA HORÁRIA : 40h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL	NOME	MF	CCT
1º Ten BM	349587-6	Ismael Mateus Piva	10	MB
1º Sgt BM	921544-1	Henrique NAKALSKI	10	MB
Cb BM	927098-1	Italo José Nunes Malvessi	10	MB
Sd BM	932213-2	Ciro Armando da Rosa Villela	10	MB
Sd BM	932357-0	Thiago Spader	10	MB
Sd BM	932388-0	Anderson Gilberto Gomes	10	MB
Sd BM	929313-2	Evandro PEDROTTI Adão	10	MB
Sd BM	930594-7	Marcelo Pereira DAL PONT	10	MB
Sd BM	932247-7	Leonardo PRUDÊNCIO	10	MB
Sd BM	932336-8	Vinicius MIOZZO	10	MB
Sd BM	929878-9	Andreno POLTRONIERI	10	MB
Sd BM	932254-0	Rodrigo REIS	10	MB
Sd BM	932311-2	Samuel De Paula Rosa	10	MB
Sd BM	929165-2	CLAITON Detofol	10	MB
Sd BM	929081-8	Ariel LUCAS Alves	10	MB
Sd BM	932413-5	VINICIOS Luis Della Libera	10	MB
Sd BM	932304-0	Gabriel Zappellini NUNES	10	MB
Sd BM	929081-8	Adilson Evandro LIVINALLI	10	MB
Sd BM	932201-9	WILSON José Munch	10	MB
Sd BM	932187-0	Gustavo de Melo Maciel	10	MB

WALTER FERREIRA PÓVOAS JÚNIOR - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 27-14-DE, de 16 Dez 14)

Transcrito do BCBM 50, de 18 Dez 14.

Transcrição de Portaria:

PORTARIA Nr 12-14-DE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Estabelece critérios para inserção de diplomas e certificados no Sistema de Recursos

Humanos.

O DIRETOR INTERINO DE ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983 e com o Art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, além do disposto no Art. 2º da IG 40-03-BM, bem como no Art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu alinhamento ao Art. 63 da Resolução CEE/SC Nº 100/2011:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, através desta portaria, procedimentos de encaminhamento e critérios avaliativos dos diplomas ou certificados, com fins de homologação para inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH).

Art. 2º A inserção de diploma ou certificado no SIRH deve ser solicitada à Diretoria de Ensino, por meio de correspondência física ou eletrônica encaminhada por Oficial ou Praça Comandante de OBM, acompanhada de documentos que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º A Diretoria de Ensino, com o aval da comissão designada para avaliação e homologação de diplomas e certificados recebidos, será responsável por realizar a inserção no SIRH de todos os documentos que atenderem aos requisitos.

§ 1º Para diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu, a documentação a ser encaminhada deverá conter:

I - correspondência física ou eletrônica de Oficial ou Praça Comandante da OBM, obedecida a cadeia de comando, via Cmt de BBM, Chefia ou Direção;

II - parte do interessado;

III - informação do Cmt do BBM, Chefia ou Direção;

IV - cópia do histórico escolar do curso concluído, contendo os seguintes dados:

a) nome do estabelecimento com endereço completo;

b) nome completo do diplomado;

c) nacionalidade;

d) número do RG e órgão emissor;

e) data e local de nascimento (somente o Estado);

f) nome do curso e da habilitação (se for o caso);

g) portaria de reconhecimento, constando o número e a data da publicação no DOE ou DOU;

h) ano do processo seletivo, ano e disciplinas cursadas por período com notas ou conceitos;

i) carga horária de cada disciplina e a soma das mesmas;

j) data da colação de grau e expedição do diploma;

k) assinaturas (de acordo com o regimento de cada Instituição).

V - cópia do diploma do curso concluído, contendo os seguintes dados;

a) no anverso:

1) nome do estabelecimento;

2) nome do curso;

3) grau conferido;

4) nome completo do diplomado;

5) nacionalidade;

6) número da cédula de identidade e Estado emissor;

7) data e local de nascimento (somente o Estado);

8) data da expedição do diploma;

9) assinatura das autoridades competentes;

10) local para assinatura do diplomado.

b) no verso:

1) número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU;

2) número do Decreto ou Portaria de renovação de reconhecimento do Curso, com data de sua publicação no DOE ou DOU (se for o caso);

3) apostila: habilitações, averbações ou registro quando for o caso;

4) local do registro do diploma.

§ 2º Para certificados de pós-graduação lato sensu, a documentação a ser encaminhada deverá conter:

I - correspondência física ou eletrônica de Oficial ou Praça Comandante da OBM, obedecida a cadeia de comando, via Cmt de BBM, Chefia ou Direção;

II - parte do interessado;

III - informação do Cmt do BBM, Chefia ou Direção;

IV - cópia do certificado do curso concluído, contendo os seguintes dados:

a) área do conhecimento do curso;

b) nome completo do aluno concluinte;

c) histórico escolar contendo a relação de disciplinas, carga horária, conceito/nota obtido pelo aluno, junto ao nome e titulação dos professores;

d) título da monografia ou trabalho de conclusão de curso, junto ao conceito/nota obtido;

e) citação do ato legal de credenciamento da Instituição;

f) duração do curso;

g) período em que foi realizado;

h) horas de efetivo trabalho acadêmico.

§ 3º Para certificados de cursos vinculados à atividade de Bombeiro Militar (militares ou civis), a documentação a ser encaminhada deverá conter:

I - correspondência física ou eletrônica de Oficial ou Praça Comandante da OBM, obedecida a cadeia de comando, via Cmt de BBM, Chefia ou Direção;

II - parte do interessado;

III - informação do Cmt do BBM, Chefia ou Direção;

IV - cópia do certificado do curso concluído, contendo os seguintes dados:

a) nome completo do aluno concluinte;

b) carga horária;

c) empresa/instituição que ofertou o curso;

d) nome, período e local de realização do curso.

§ 4º Todas as cópias deverão estar autenticadas em cartório ou por Oficial ou Praça Comandante da OBM, ou Oficial designado pelo Cmt do BBM, Chefia ou Direção.

Art. 4º As atas, com os pareceres e decisões da Comissão de avaliação de diplomas e certificados, serão disponibilizadas para acesso ao público interno, através do quadro de avisos da Diretoria de Ensino na página do CBMSC.

Art. 5º Os pedidos indeferidos, total ou parcialmente, serão devolvidos à origem para que sejam devidamente sanados.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 24-14-DE, de 26 Nov 14)

Transcrito do BCBM 50, de 18 Dez 14.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de Ordem administrativa:

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº01/6º BBM/2015

1. REFERÊNCIA:

Estabelecer e regulamentar as rotinas do programa de treinamento físico funcional para a Guarnição de serviço e expediente da sede do 6ºBBM Chapecó.

2. MISSÃO:

a. Geral:

Regular as rotinas e estipular parâmetros de execução da Atividade Física do efetivo BM da sede do 6º BBM.

b. Particular:

Garantir que todos os BBMM da sede do 6ºBBM estejam capacitados fisicamente para as missões de Bombeiro que lhes são atinentes e melhorar a saúde em geral.

3. EXECUÇÃO:

Guarnição de serviço e Expediente da sede do 6º BBM.

a) Orientação aos escalões subordinados:

Os Chefes de Socorro e o Sd Samarone deverão efetuar a fiscalização e o treinamento para que a referida ordem seja cumprida, reportando ao Cmt da 1ª Cia as alterações.

Todos os componentes da guarnição de serviço e expediente deverão realizar o treinamento físico a ser ministrado pelo Sd Samarone, conforme itens dessa ordem administrativa:

1. O horário das instruções de treinamento físico ministrado pelo Sd Samarone será: As 18:00 horas de segunda a sábado para a guarnição de serviço.
2. Para o expediente nas terças e quintas também as 18:00 horas juntamente com a guarnição. Todos devem estar uniformizados as 18:00 horas a fim de não atrasar a instrução.
3. A instrução padronizada deve ser ministrada pelo Sd Samarone para todos os componentes da Guarnição de serviço. Exceção somente para os Bombeiros que apresentarem atestado médico que não estão aptos a praticar atividades físicas. Os Bombeiros do expediente que não participarem das atividades físicas deverão permanecer trabalhando na seção até as 19:00 horas.
4. Todos os Bombeiros de serviço ou expediente deverão trazer todos os dias uniforme apropriado para educação física, (calção, camiseta e tênis), podendo ser traje civil ou uniforme da corporação, sob pena de transgressão disciplinar para quem não trazer.
5. Somente após a instrução realizada as 18:00 horas pelo Sd Samarone, de aproximadamente 20 minutos é que os bombeiros do expediente e guarnição estão liberados para realizar atividade física que preferirem. Sendo que a Guarnição de serviço deverá revesar de modo que permaneça pelo menos uma ASU e o operador da central trabalhando.
6. O Chefe de Socorro deverá gerenciar para que haja um revezamento dos integrantes da guarnição onde os socorristas e o operador da central que ficaram trabalhando estejam no treinamento físico no serviço seguinte. Caso surja ocorrência a guarnição deverá atender e está dispensada do treinamento.
7. O Chefe de Socorro deverá constar no relatório diário se houve qualquer alteração ou não. Se não foi realizado o treinamento por estar atendendo ocorrência, se algum bombeiro não trouxe o uniforme ou não frequentou o treinamento, sobre o aproveitamento obtido, necessidades de melhoria, sugestões de aperfeiçoamento, quanto ao uso da técnica e demais considerações que for conveniente citar.
8. Caso o Sd Samarone não possa estar presente em algum dia previsto ficará disponível no armário numero 28 (próximo a entrada do B4) todo o material disponível para realização das instruções ou outra atividade a escolha de cada um.
9. Qualquer dúvida, sugestão ou apoio extra necessário deverá consultar o Sd Samarone e o Cmt da 1ª/6ºBBM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

O esforço deve ser mútuo no sentido de que esta ordem seja rigorosamente cumprida, aumentado desta forma o comprometimento bombeiro militar dentro da instituição e o melhoramento da capacidade física de cada um, seu vigor físico e consequentemente todos os benefícios que traz.

Quartel em Chapecó, 07 de janeiro de 2015.

JULIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel
Comandante do 6º BBM

Transcrição de Ordem:

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

ORDEM Nr 7 - CMDOG-14

ASSUNTO: realização de investigação de incêndios em todos os incêndios em edificação no Estado e inserção dos dados no Módulo Perícia do E-193 a partir de 1º de janeiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

- I – o que preceitua a Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nº 24;
- II – que nem todos os ElSub estão realizando as investigações de incêndio conforme preceitua a Diretriz descrita no item anterior;
- III – que o módulo perícia do sistema E-193 ficou pronto e foi recentemente disponibilizado** pela DiTI em todos os servidores do Estado;
- IV – que as Inspeções de Incêndio vem sendo realizadas no CBMSC desde 1999, sem a realização de uma estatística da atividade;
- V - que analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, baixo a seguinte ORDEM:

1. A partir de 1º de janeiro de 2015 todos os incêndios em edificação devem ser investigados conforme preceitua a Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nº 24 e os resultados das investigações devem ser inseridos no módulo perícia do sistema E-193 no prazo estabelecido.

2. Que cada Comandante de BBM deve designar oficialmente (com publicação em B.I.) o Oficial intermediário ou subalterno que será o responsável pela atividade de investigação de incêndio do BBM, que supervisionará não só a atividade de investigação de incêndio realizada pelos inspetores de incêndio, como também a atividade de revisão técnica dos Informes Periciais realizada por Oficiais, tudo como determina a Diretriz de Procedimento Operacional Permanente Nº 24.

3. Que os Informes Periciais realizados em cada ElSub desde o dia 1º de janeiro de 1999, seja lançado no sistema (módulo perícia do sistema E-193) com as devidas adaptações necessárias (devido a evolução ocorrida ao longo dos anos no modelo do Informe Pericial), conforme calendário a seguir:

- Ano de 2014 – lançamento do sistema até o final do mês de abril de 2015;
- Ano de 2013 – lançamento do sistema até o final do mês de maio de 2015;
- Ano de 2012 – lançamento do sistema até o final do mês de junho de 2015;
- Ano de 2011 – lançamento do sistema até o final do mês de julho de 2015;

- Ano de 2010 – lançamento do sistema até o final do mês de agosto de 2015;
- Ano de 2009 – lançamento do sistema até o final do mês de setembro de 2015;
- Ano de 2008 – lançamento do sistema até o final do mês de outubro de 2015;
- Ano de 2007 – lançamento do sistema até o final do mês de novembro de 2015;
- Ano de 2006 – lançamento do sistema até o final do mês de dezembro de 2015;
- Ano de 2005 – lançamento do sistema até o final do mês de janeiro de 2016;
- Ano de 2004 – lançamento do sistema até o final do mês de fevereiro de 2016;
- Ano de 2003 – lançamento do sistema até o final do mês de março de 2016;
- Ano de 2002 – lançamento do sistema até o final do mês de abril de 2016;
- Ano de 2001 – lançamento do sistema até o final do mês de maio de 2016;
- Ano de 2000 – lançamento do sistema até o final do mês de junho de 2016;
- Ano de 1999 – lançamento do sistema até o final do mês de julho de 2016.

4. Em que pese o lançamento anteriormente descrito representar um esforço significativo, os resultados esperados superam em muito o trabalho, pois gerará informações importantes acerca das atividades de prevenção e combate a incêndios desempenhados pelo CBMSC. Não podemos desprezar esse rico banco de dados que atualmente encontra-se inacessível.

5. Cumpra-se.

6. Publique-se.

7. Arquive-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM 50, de 18 Dez 14.

Transcrição de Portaria:

PORTARIA Nr 01/2015/6ºBBM, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

Designa os Oficiais Supervisores da Atividade de Investigação de Incêndio, responsáveis pelo acompanhamento e revisão técnica dos Informes Periciais realizados na circunscrição do 6º BBM.

O TEN CEL BM COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Diretriz Operacional Nr 24 CmdoG, combinado com o Título II, Seção I, Artigo 21, Inciso XXVI, da Portaria 816, (Regulamento Interno de Serviços Gerais), de 19 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar como supervisores, responsáveis pelo acompanhamento e revisão técnica, dos Informes Periciais realizados na circunscrição do 6º BBM, os seguintes oficiais:

I – Cap BM Mtel 926200-8 André Luiz Grigulo – Supervisor da 1ª/6º BBM;

II – 1º Ten BM Mtel 926394-2 Ilton Schpil – Supervisor do 6º BBM;

III – 2º Ten BM Mtel 929077-0- 02 Cristiano Brandão – Supervisor da 2ª/6º BBM;

IV – 2º Ten BM Mtel 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky – Supervisor da 3ª/6º BBM;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Chapecó - SC, 08 de Janeiro de 2015

JULIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel
Comandante do 6º BBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**Licença Paternidade:**

À contar de 03 de janeiro de 2015, foi inserido no SiRH 15 (quinze) dias de Licença Paternidade Regulamentar, ao Major BM Mtcl 922344-4 Marcos Aves da Silva, Sub Cmt do 6ºBBM, pelo nascimento de seu filho Eduardo Alves da Silva.

Dispensa a título de recompensa:

À 17 de dezembro de 2014, concedido ao 2º Ten BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz do 6ºBBM, 02 (dois) dias de dispensa à título de recompensa, a contar do dia 22 de dezembro 2014. Conforme parte nº 676/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**Visita médica:**

À 18 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica o 1º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Favaro, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), obtendo o seguinte parecer do 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932: *“Apto para o serviço BM com restrição temporária por 60 (sessenta) dias às seguintes atividades: esforço físico, uso do membro superior esquerdo e qualquer serviço externo a contar de 16/12/2014”*. Transcrito da NB nº 01/2ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Adiantamentos de gozo de férias:**

Concedo 07 (sete) dias de dispensa do expediente para desconto em férias, a contar de 05 de janeiro de 2015, ao Sd BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol, para tratar de assuntos particulares.

À 11 de janeiro de 2015, do Sd BM Mtcl 673931-8 Rodrigo Oliveira Elias do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedidos 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 151-14-5º/2ª/6ºBBM. Transcrito da NB 01/2ª/6º BBM.

À 04 de janeiro de 2015, do Sd BM Mtcl 927808-7 Cleber A. Mohr do 1º/2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), concedidos 09 (nove) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 94-14-1º/2º/2ª/6ºBBM. Transcrito da NB 01/2ª/6º BBM.

Licença Especial/Gozo:

Concedo 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, ao Sd BM Mtcl 929121-0 Luiz Eduardo Mafessoni, a contar de 06 de janeiro de 2014. Conforme solicitado na Parte nº 685/6º BBM.

Visita Médica:

À 22 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 932391-1 Rodrigo Mayer, do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), em retorno à visita médica, obteve o seguinte parecer médico: necessita afastar-se por (10) dias do serviço para seu tratamento. Conforme parecer do Dr. Sicero Ricardo Bastos – CRM 1254-3, homologado pelo 2ºTen Oficial Médico da 4º RG PM, Mtcl 933481-5 Paulo Feet Neto – CRM/SC 13. Transcrito da NB nº 01/2ª/6º BBM.

À 19 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica na 4ª Região Militar PMSC em Chapecó o Sd BM Mtcl 931666-3 Luciano Warth Silva Rangel da 3ª/6ºBBM Xanxerê-SC, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço PM (sic), necessita de 27 (vinte sete) dias para o seu tratamento a contar de 19/12/14. 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932. Transcrito da NB nº 01/3ª/6º BBM.

À 15 de dezembro de 2014, compareceu à visita médica na 4ª Região Militar PMSC em Chapecó o Sd BM Mtcl 932272-8 Maicon Grossmann do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), obtendo o seguinte parecer: Realizar inspeção de saúde com vistas a LTSPF (mãe) que irá realizar procedimento cirúrgico no dia 29/12/14. Solicito que, quando do retorno traga o atestado médico original informando o número de dias necessários para acompanhamento para que possa conceder o LTSPF. 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 Paulo Fett Neto, CRM/SC 13932. Transcrito da NB nº 01/3ª/6º BBM.

Movimentação sem ônus:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrim Costa do 3º/3ª/6º BBM - Abelardo Luz para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de dezembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Transcrito da NB nº 01/3ª/6º BBM.

Dispensa do Serviço-Núpcias:

À 03 de janeiro de 2015, concedido ao Sd BM Mtcl 931818-6 Ademir Siebauer do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo), 08 (oito) dias de núpcias regulamentares por contrair matrimônio com a Sra. Danieli Stedienne, a contar do dia 03 de janeiro de 2015. Transcrito da NB 01/2ª/6º BBM.

Teste de Aptidão Física – TAF para Promoção:

Em 19 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 925291-6 Pedro Ademir Voltolini, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), obteve do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, Oficial Avaliador, o seguinte parecer: *APTO no TAF-Alt para Promoção.*

Em 19 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi da Defesa Civil Estadual, obteve do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, Oficial Avaliador, o seguinte parecer: *APTO no TAF-Alt para Promoção.*

Em 19 de dezembro de 2014, o Sd BM Mtcl 925660-1 Luciano Peri da Defesa Civil Estadual, obteve do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, Oficial Avaliador, o seguinte parecer: *APTO no TAF-Alt para Promoção.*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Notas de Punição:

Puno o Cb BM Mtcl 921616-2 Valmir Lucachinski, da 1ª/6º BBM – Chapecó, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas pelos itens: 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior) e 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) ambas do anexo I do R-3 BM, considerando a agravante 05 do Art 18 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), **DETENÇÃO** de 24 horas sem prejuízo na escala

de serviço operacional; permanece no “Comportamento bom”, de acordo com solução do PAD nº 09/2014/6ºBBM.

Puno o 2º Sgt BM Mtcl. 913149-3 Eloi Miguel Jungues, da 1ª/6º BBM – Chapecó, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item nº 03 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas) do Anexo 1 do R-3-BM, com **REPRENSÃO**; permanece no “Comportamento Bom”.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – Cap BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

Transcrito da NB 01/2ª/6º BBM.

Suspensão de Prazo:

Defiro a solicitação contida na Parte nº 01/PAD/18-6º BBM/2014, do 3º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha, na qual solicita a suspensão do prazo para conclusão da PAD/18/6ºBBM/2014, do qual é Autoridade Processante, tendo em vista que o acusado, Sd BM Mtcl 932372-4 Augusto Filipe Andriolli Cutrin Costa, encontra-se com dispensa médica até o dia 13 de janeiro de 2015, data em que deverá ser reiniciada a contagem de prazo.

Transcrição de Citação:

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca da Capital
Vara da justiça Militar

Ofício nº: 0028582-10.2012.8.24.0023-0001
Florianópolis, 03 de dezembro de 2014.

Senhor Comandante Geral.

Obedecendo ao que preceitua o art 288 do CPPM, solicito que Vossa Senhoria CITE o 3º Sgt BM Mtcl 916692-0 Claudemir Luiz Biesek, do inteiro teor da acusação, para que ele acompanhe todos os termos do processo até o final da sentença, pelo que não poderá mudar de endereço sem comunicar ao juízo do processo, sob pena de incorrer nas sanções impostas para a revelia, tudo conforme decisão prolatada diante da denuncia/queixa oferecida nos Autos nº 0028582-10.2012.8.24.0023.

Juntamente com o ofício de citação, foi entregue mediante assinatura do recebimento do acusado, em 05 de Janeiro de 2014, também foi entregue ao usuário e a senha para acesso ao processo por meio digital.

Trancrito na NB nº 01/1ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 17/6ºBBM/2014

No processo Administrativo Disciplinar procedido pelo Cap BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo, instaurado através da Portaria Nr 58-6ºBBM/2014, de 26 de novembro de 2014, para apurar possíveis transgressões disciplinares, onde figura como acusado o 1º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, do 5º/2ª/6º BBM – São Lourenço do Oeste, após dado o direito de ampla defesa e contraditório, concordo no todo com o Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante, sendo que para o caso em tela:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 20 do Anexo I do R-3-BM (“*Trabalhar Mal, intencionalmente ou por falta de atenção. Qualquer serviço ou instrução*”), há fatos e elementos comprobatórios suficientes para sustentar a acusação.

b) Quanto à acusação tipificada pelo item 26 do Anexo I do R-3-BM (“*Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de desposição legal ou ordem*”), é possível identificar elementos comprobatórios suficientes, com base na Parte nº 136-14-5º/2ª/6ºBBM do Cmt daquela OBM, não à duvidas que houve o Abandono do COBOM pelo chefe de socorro de São Lourenço do Oeste, praticado pelo 1º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, e com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, considerando a atenuante do item 1 do Art. 17, as agravantes dos itens 2, 5, e 6 do Art. 18, do referido Decreto, resolvo:

1 - **Punir** o 1º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, do 5º/2ª/6º BBM - São Lourenço do Oeste com **02 dias de DETENÇÃO**, pelas transgressões disciplinares quando de serviço Bombeiro militar, principalmente estando como Chefe do Socorro, ainda mais porque o referido Sargento deveria dar o exemplo a seus subordinados.

2- Determinar:

a) Ao Comandante do 5º/2ª/6ºBBM que cientifique a parte interessada do teor desta Decisão;

b) À Ajudância do 6º BBM:

I – Conceder prazo legal para que o Sgt Sival possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;

II – Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 6º BBM;

III – Após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição;

IV – Determinar o arquivamento dos Autos do Processo pela 2ª Seção do 6ºBBM.

Quartel em Chapecó - SC, 19 de dezembro de 2014.

JULIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel
Comandante do 6º BBM

PORTARIA DE SIND Nr 01/2015/CORREG/CBMSC, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 01/2015/CBMSC

O COMANDANTE DO 6º BBM , no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 01/2015/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao uso de fardamento do CBMSC durante atuação de BBMM como guardiões de piscina em caráter particular.

Art. 2º Designar o 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 20 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 6º BBM.

Quartel em Chapecó - SC, 08 de Janeiro de 2015

JULIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel
Comandante do 6º BBM

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM